



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



MENSAGEM N.º 85/2023

(Projeto de Lei n.º 76/2023)

Alvinlândia, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

*Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, o incluso **Projeto de Lei N.º 76/2023**, que dispõe sobre a denominação ao CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL URBANO – SEBASTIÃO MANZANO.*

A denominação é necessária para atendimento a regras e imposições dos Governo Estadual e Federal para iniciativas, projetos e aportes a tudo que for ligado, direta ou indiretamente a questões culturais no município de Alvinlândia-SP.

O referido local anteriormente chamado de: "Centro Comunitário Urbano – Sebastião Manzano", permanece sendo utilizado da mesma maneira e, ainda, atendendo a questões culturais a serem realizadas no município.

Agradecendo antecipadamente a valiosa atenção de vossa Excelência e nobres vereadores, ao ensejo, apresentamos nossas mui,

Cordiais Saudações,

Atenciosamente,


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
FREDERICK JADDER BERGAMIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ALVINLÂNDIA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
PROTOCOLO DE PROPOSITURA
RECEBIDO Nº _____
Em <u>16/11/2023</u> - 0:00 hs.


Tatiana Soares Briquezi
RG 32.719.092-9
CPF 218.908.068-11
Oficial Legislativo



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PROJETO DE LEI Nº 76/2023

"Da denominação Oficial do Centro Comunitário e Cultural Urbano Sebastião Manzano no Município de Alvinlândia".


ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. Fica denominado o Centro Comunitário Municipal, sito a rua: Getúlio Vargas, 10 – Centro Alvinlândia, ficara oficialmente denominado **"CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL URBANO – "SEBASTIÃO MANZANO"**.

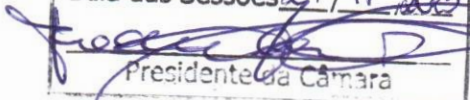
ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 14 de novembro de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	
PROTOCOLO DE PROPOSITURA	
RECEBIDO Nº	1
Em	16/11/2023 - 8:00 as.
	

Tatiana Soares Briquezi
RG 32.719.092-9
CPF 218.908.068-11
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de Alvinlândia
Aprovado <u>única</u> discussão
Aprovado _____ discussão
Rejeitado _____ discussão
Sala das Sessões 27/11/2023

Presidente da Câmara

Frederick Jadder Bergamin
RG nº 29.317.905-0
CPF nº 289.953.628-12
Presidente da Câmara